

Lei nº 558

cria cargo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de operador para o serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

Art. 2º - A nomeação de um funcionário para o cargo de operador será de alçada do Poder Executivo, e recairá em pessoa habilitada.

Art. 3º - O referido cargo será consignado na Lei Orçamentária para o exercício de 1969.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), para pagamento no corrente exercício ao funcionário a ser nomeado para o referido cargo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itiá, 20 de abril de 1968.

Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal.

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura, em 20 de abril de 1968

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal